



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### RESOLUÇÃO Nº 007 /01

**Altera a Resolução 03/97 e dá outras providências.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso das suas atribuições e com base no processo nº 8384/2000, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica alterada a Resolução 03/97, com a supressão do parágrafo único do artigo 1º.

**Art. 2º** - Os docentes incorporados por força da Resolução 03/97 terão acesso aos demais cargos da carreira docente a partir desta data, sem direito a efeito retroativo.

**Art. 3º** - Os docentes incorporados por força da Resolução 03/97, caso venham a ter acesso aos demais cargos da carreira docente, devem, para efeito de aposentadoria, permanecer no exercício efetivo pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de acesso ao novo cargo.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 21 de dezembro de 2001.

**NILCÉA FREIRE**  
**REITORA**